

PROCESSO Nº 6030.2018/0000730-2

TERMO ADITIVO Nº 006/2022 AO TERMO DE CONTRATO Nº 014/SUB-AF/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO,
SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO

CONTRATADA: FUSELO SOLUÇÕES EM TRANSPORTES EIRELI - CNPJ Nº
12.257.959/0001-96

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS)
CAMINHÕES BASCULANTES TRUCADOS, INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO: ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE E O ENDEREÇO DA
CONTRATADA

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, situada na Rua Atucuri, nº 699, Vila Carrão, comparecem de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO**, representada neste ato pelo **SUBPREFEITO Sr. RAFAEL DIRVAN MARTINEZ MEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **FUSELO SOLUÇÕES EM TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ nº 12.257.959/0001-96, situada na Av. Wilson Celestino, nº 158, CASA 1, Vila São João Batista, Guarulhos, São Paulo, CEP: 07134-030, neste ato representada pela Sra. **LÍVIA SILVA MEDEIROS DE MESQUITA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 57.371.977-9, SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 825.237.625-87, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o presente aditivo contratual, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

À vista dos novos elementos trazidos aos autos através da apresentação 11ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da empresa individual de responsabilidade Limitada e com suporte na autorização de fls. [058207522](#), ficam alterados, a partir de 07 de dezembro de 2021, entre outras avenças:

PROCESSO Nº 6030.2018/0000730-2

- A titularidade da **CONTRATADA**, passando a ser representada por **LÍVIA SILVA MEDEIROS DE MESQUITA**, brasileira, casada, empresária, portador da cédula de identidade RG. Nº 57.371.977-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 825.237.625-87, residente e domiciliada na Rua Corypheu de Azevedo Marques, nº 944, Jd. Paraventi, Guarulhos – São Paulo – CEP: 07120-270; e,

- O endereço da empresa, passando para a Alameda Aida, nº 304, Casa 2, Gopoúva, Guarulhos, São Paulo, CEP: 07092-050.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas inseridas no contrato ora aditado.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, na forma e sob as penas da lei.

RAFAEL DIRVAN MARTINEZ MEIRA

SUBPREFEITO – SUB-AF

CONTRATANTE

LÍVIA SILVA MEDEIROS DE MESQUITA

FUSELO SOLUÇÕES EM TRANSPORTES EIRELI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

Nome: _____

RG. _____

2ª) _____

Nome: _____

RG. _____